



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907  
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.111556/2024-31

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024  
(18881690), QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL E EQS ENGENHARIA S/A

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por intermédio da Superintendência Regional Sudeste I, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266 - Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo/Estado de SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pela Coordenadora da Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Larissa Silva**, nomeado(a) pela Portaria PRES/INSS nº 731 , de 25 de julho de 2025 , publicada no DOU de 28 de julho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1.620.764, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQS Engenharia S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.464.753/0001-97, sediada na Rua Judite Melo dos Santos, 135, Distrito Industrial, em São José, Estado de Santa Catarina, e-mail: [comercial@eqsengenharia.com.br](mailto:comercial@eqsengenharia.com.br), telefone: (48) 3281-8333, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Eloi José Figueiredo Neto, Diretor Comercial da Diretoria Executiva e da Diretoria Técnica, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.111556/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da unidade de atendimento do INSS no município de Diadema sito na Rua Marechal Floriano, 289 - Centro - Diadema/SP, com 780,80 m<sup>2</sup> , o que equivale a 1,94% de acréscimo da área construída para o Polo III, com fundamento no art. 124, inciso I da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor contratado permanecerá inalterado, conforme justificativa da área técnica no doc. 19643942:

"3. Ressalta-se que, apesar do aumento de área, **não há necessidade de acréscimo no quadro de**

**funcionários** tampouco de **veículo adicional** para o atendimento da unidade. O percentual acrescido é reduzido e pode ser plenamente absorvido pelas condições operacionais já estabelecidas no contrato. Ademais, a **proximidade da APS Diadema** em relação à sede do Polo ABCD favorece a logística de atendimento, não gerando qualquer impacto relevante na execução dos serviços.

4. Diante do exposto, conclui-se que o aditivo contratual correspondente ao acréscimo de **1,94%** **não demanda ajustes nos recursos humanos ou logísticos disponíveis** mantendo-se a plena capacidade de execução do objeto contratual."

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

**Representante legal do CONTRATANTE**

**Sra. Larissa Silva**

**Representante legal da CONTRATADA**

**Sr. Eloi José Figueiredo Neto**

*TESTEMUNHAS:*

*Roseny Ferreira de Souza da Cruz*



Documento assinado eletronicamente por **EQS ENGENHARIA S.A registrado(a) civilmente como Eloi José de Figueiredo Neto, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/02/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24041318** e o código CRC **6DAA74FA**.